

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Município de Interesse Turístico CNPJ: 46.634.143/0001-56



Portaria nº 4194 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho de servidora Simone de Fátima Cruz Ferraz, matrícula nº 5511 no município de Bofete e dá outras providências;

CLAUDECIO JOSE EBURNEO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o julgado do Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral veiculada por meio do Tema 1097, que trata sobre a implantação da jornada reduzida para servidores que tenham filhos portadores de necessidades especiais, nos termos da definição dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Convenção de Nova York, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a implementação da jornada especial para servidora, bem como a ATA realizada pelo departamento de Educação juntamente com a servidora, onde chegaram a uma solução que atendesse os interesses do município, bem como o da servidora.

CONSIDERANDO que o afastamento da professora da sala de aula no presente ano letivo, para designar suas funções em aulas de reforço causará prejuízos aos alunos.

RESOLVE



Rua Nove de Julho, n°290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP

Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301 Site: www.bofete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Município de Interesse Turístico CNPJ: 46.634.143/0001-56



Art. 1º - A jornada da servidora Simone de Fátima Cruz Ferraz, matrícula nº 5511 será reduzida em 30%, correspondente a 11 horas aulas semanais da seguinte forma:

- a) Nos dias em que os alunos tiverem aulas de educação física, artes e inglês a servidora poderá se ausentar para prestar auxílio ao seu filho, reduzindo dessa forma 4 (quatro) horas aulas semanais.
- b) A servidora fica dispensada do ATPC, correspondente a 2 (duas) horas aulas semanais.
- c) As 5 (cinco) horas semanais restantes na redução da jornada, será acrescida à um banco de horas, até o final do ano letivo de 2023, sendo que a servidora poderá se ausentar sem prejuízo do salário, utilizando as horas acrescidas ao banco de horas, para acompanhar seu filho no médico, com a devida comprovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Município de Interesse Turístico CNPJ: 46.634.143/0001-56







Rua Nove de Julho, n°290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP

Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301 Site: www.bofete.sp.gov.br



CÓDIGO DE ACESSO CBDCA82BC7FB4D6AA6098EC6E60481C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas